



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO

Lei Nº 231/90

SÚMULA: Autoriza o poder Executivo Municipal a firmar Contrato de comodato com a CNEC.

Liceu Alberto Veronese, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de comodato com a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC), pelo período de dois anos.

Art. 2º - A área, objeto do comodato, denomina-se Lote nº 01-A, com área de 13.832,00 m², limitada ao Norte com Área Remanescente; ao Sul com a Avenida Maringá; a Leste com a Rua Andirá e a Oeste com a Rua Cafeara,,incluindo-se as edificações existentes, onde funciona a Escola Cenecista de 1º Grau "Ozielas Cândido.

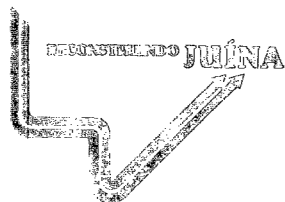
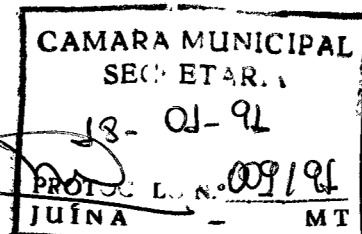
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína -
em 28 de Novembro de 1.990

Liceu Alberto Veronese
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no lugar de
costume na mesma data.

Antônio Pigueira
Sec. Munic. de Administração



Cuiabá: 381-1041 - Rádio/381-1919 - Escr.
Av. Hitler Sansão, 240 - Juína-MT